



**DOCUMENTO Nº : 20.297-5/2016**

**ASSUNTO : CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TCE-MT**

**ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GESTOR : JOÃO ANTÔNIO VIEIRA**

**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

Trata-se de documentação encaminhada pelo Sr. João Antônio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, em cumprimento à determinação contida no Acórdão 3.356/2015-TP, referente ao Processo 2.077-0/2014 (Contas Anuais de Gestão-exercício 2014), no qual determinou o prazo de 60 dias para que se cumprisse a determinação exarada no Acórdão 1.157/2014 (Contas Anuais de Gestão – exercício 2013), de forma efetiva e suficiente para o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, na Escola Rural Cecília Meireles naquele município.

O autos foram encaminhados a Secex desta relatoria que após análise propôs a instauração de **REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – RNI**, com a finalidade de apurar o descumprimento ao acordo nº 1.157/2014, confirmado pelo Acórdão nº 3.356/2015, por ausência de solução efetiva e suficiente para o problema relacionado a rede elétrica do estabelecimento escolar em questão.

Em consonância ao artigo 11, inciso X, § 4º, da Resolução Normativa n. 15/2016 que determina que a análise do cumprimento das determinações exaradas pelo TCE/MT seja feita no acompanhamento simultâneo, decido:

**I) Junte-se o presente documento ao Relatório de Controle Externo Simultâneo de 2016 do respectivo jurisdicionado (Proc. Nº 2.740-5/2016);**

**II) Após, retornem os autos à 4ª Secex para providências pertinentes.**

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

C:\Users\matheus\AppData\Local\Temp\18D5953A3C636875C5EE65399537089C.odt

Gabinete de Conselheiro, 28 de Março de 2017.

*(Assinatura Digital)*

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Relator



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

C:\Users\matheus\AppData\Local\Temp\18D5953A3C636875C5EE65399537089C.odt